

EDITAL Nº 04/2026/ICH

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – ICH **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS PARA ATUAÇÃO** **DURANTE MÊS DE OUTUBRO E DURANTE O FestEx 2026**

1. FINALIDADE

O Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa à seleção pública de monitores para atuação durante o mês de outubro e durante o **FestEx 2026** a ser realizado entre os dias 03 e 06 de novembro.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1- Serão disponibilizadas seis vagas para estudantes de graduação regularmente matriculados em disciplinas do ICH.

2.2- Não sendo preenchidas as vagas por estudantes do ICH/CAs conforme o item 2.1, tais vagas poderão ser destinadas, a critério do Coordenador de Extensão do ICH, a estudantes de outros Institutos e/ou Faculdades da Universidade de Brasília.

2.3- As vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos critérios estabelecidos no item 4.

2.4- Disponibilidade de horas diárias de trabalho: 5 horas;

2.5- Período de atuação: outubro de 2026, SEMUNI e Festex;

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros advêm do PDI 2026 (UnB), destinados a financiar atividades acadêmicas, de extensão e de pesquisa internas do Instituto com vistas a melhores condições para a formação de recursos humanos, para a produção e o aprofundamento do conhecimento com a finalidade de produzir excelência acadêmica.

3.2. O total de recursos financeiros destinados à presente Chamada é de R\$ 3.000,00, podendo ser ampliada, caso haja disponibilidade de recursos.

3.3- cada estudante receberá um único auxílio no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O (A) PROPONENTE

4.1. Estar regularmente matriculado na Universidade de Brasília, com matrícula ativa em disciplina no semestre 2026-2;

4.2. Não possuir vínculo empregatício externo ou interno à Universidade de Brasília;

4.3 Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o Coordenador de Extensão ou Subcoordenadores de Extensão do ICH;

4.4. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos, anteriormente, em Projetos ou Programas vinculados ao Decanato de Ensino de Graduação (DEG), ao Decanato de Extensão (DEX) ou ao Decanato de Assuntos Comunitários (DAC);

4.5- Realizar a inscrição por meio do formulário: [Formulário de Seleção Monitores FestEx 2026 do ICH da UnB – Preencher o formulário](#)

4.6. Ao submeter sua solicitação de inscrição, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

4.7. O ICH não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.8. As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

4.9- No ato da Inscrição o candidato deverá informar no corpo do e-mail nome, telefone de contato, matrícula, CPF, departamento, RG, curso e enviar cópia dos seguintes documentos:

a-Histórico (obrigatório);

b- RG (obrigatório);

c-CPF (obrigatório);

d- Declaração de beneficiário da Assistência Estudantil (a critério);

e-Declaração de trabalho na coordenação de FestEx Anteriores (a critério);

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Maior IRA para aluno de graduação.

5.2. Estudante beneficiário de programas de assistência estudantil desta Universidade- 02 pontos. (É de responsabilidade do estudante apresentar documentação comprobatória de vinculação à assistência estudantil);

5.3-Experiência de organização do FESTEX (apresentar Declaração) - 05 pontos

5.4 - Critério de Desempate - Matrícula de número menor

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES

01/09/2026 a 11/09/2026 Período de solicitação

14/09/2026 Divulgação de resultado preliminar

14/09/2026 a 15/09/2026 Apresentação de recurso

16/09/2026 Resultado final

7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no FORMULÁRIO DE

PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB (formulário disponível no SEI).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos não previstos nesta chamada simplificada serão submetidos à deliberação do setor responsável do ICH pela execução do objeto proposto neste edital.

8.2. Esta chamada poderá ser retificada, revogada ou anulada, a qualquer momento, total ou parcialmente, por decisão unilateral do ICH, ou em razão de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

8.3. É responsabilidade da/do proponente verificar o andamento do processo de solicitação de auxílio financeiro e atender às demandas dos setores em que tramitar o processo, no tempo estipulado na comunicação da demanda.

8.4. A/O proponente deve observar os termos e as condições desta Chamada no momento da submissão de sua solicitação de auxílio financeiro, e qualquer alegação posterior fundamentada no desconhecimento desta Chamada será desconsiderada.

8.5 As informações prestadas e a documentação apresentada no sistema de inscrição a que se refere esta chamada são de inteira responsabilidade da/do proponente, que responderá nas esferas cabíveis por qualquer aspecto relativo à falsidade nas informações ou na documentação.

8.6. Esta chamada simplificada entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Eloísa Pereira Barroso

Coordenadora de Extensão do Instituto de Ciências Humanas